

Art. 1º Designar a servidora KAMILA NOGUEIRA PIMENTEL, inscrita no CPF nº XXX.906.141-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 099/2022 SEI (000033820710), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.498.289/0001-77, cujo objeto constitui na contratação de serviço de calibração de balanças utilizadas pelo laboratório de Biologia e DNA da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, pelo prazo de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato pelo Titular da Pasta, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Designar o servidor ADVALDO CARLOS DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº XXX.624.441-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 333779

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022  
Processo: 202100007074852. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.619.767/0005-15. Objeto: O acréscimo de aproximadamente 21,9% do valor originalmente contratado, bem como alteração dos itens 2.3 da cláusula segunda e 6.1 da cláusula sexta do contrato originário. Valor total: R\$ 402.700,00 (quatrocentos e dois mil e setecentos reais). Recurso: 100/Tesouro. Data da Assinatura: 30/10/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 333687

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022  
Processo: 202200007048397. Órgão Gerenciador: Universidade Federal do Sul da Bahia. Vigência da Ata: 22/06/2022 a 21/06/2023. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, Polícia Civil. Objeto: Mobiliários. Recurso: 224/União. Valor Total: R\$ 75.346,04 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). Fornecedor: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda, CPNJ 21.306.287/0001-52. Data: 29/09/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 333685

#### HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 069/2022

O Subsecretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)), tendo em vista o Processo Administrativo nº 202200016003623, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 069/2022 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO DA DELEGACIA DE NOVO GAMA - GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ADJUDICANDO-O à empresa A&P ENGENHARIA LTDA., CNPJ 11.376.732/0001-05, no valor total de R\$ 247.357,30 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação da SSP/GO, e demais documentos acostados aos autos.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 333683

### Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022	
Designação de Gestores (Titular e Substituto) do Contrato Público nº 32/2022 - PM (000033563044)	
Processo SEI nº	202200002034718
Objeto do Contrato:	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de intercomunicadores para capacete, destinados aos motociclistas do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva - GIRO, para policiamento ostensivo/repressivo de alto risco com motocicletas;
Gestor titular designado:	Capitão PM 33.224 RAQUEL CAVALCANTE CAMPOS FUCHS, CPF nº 011.772.321-54.
G e s t o r s u b s t i t u t o designado:	2º Tenente QOPM RG 38.586 CLEITON VIEIRA MENDES, CPF nº 029.157.461-09.
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 333828